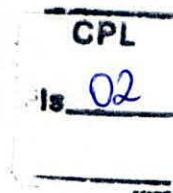




GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



Pium – TO, 02 de agosto de 2022.

Assunto: Solicitação de Contratação de Serviços

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Contratação de serviços para elaboração do Projeto básico de Arquitetura de reforma e regularização do estabelecimento assistencial de saúde Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar deste município de Pium- TO, com área construída de 737,97m ² de área a reformar e regularizar.	SV	1

Classificação Orçamentária:
10.122.0003.2082

Natureza de Despesa:
339039

DC:
320

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação:	() Convite	() Tomada de Preço	() Concorrência	() Pregão
--------------	---------------------	------------	-------------	---------------------	------------------	------------

Justificativa: A presente contratação se faz necessária à execução de serviços técnicos específicos consistentes na elaboração do projeto de arquitetura, com vistas a reforma e regularização do estabelecimento assistencial de saúde Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar deste município de Pium- TO, com área construída de 737,97m² de área a reformar e regularizar.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO



TERMO DE REFERENCIA

1.OBJETO

Contratação de serviços para elaboração do Projeto básico de Arquitetura de reforma e regularização do estabelecimento assistencial de saúde Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar deste município de Pium- TO, com área construída de 737,97m² de área a reformar e regularizar.

2.JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária à execução de serviços técnicos específicos consistentes na elaboração do projeto de arquitetura, com vistas a reforma e regularização do estabelecimento assistencial de saúde Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar deste município de Pium- TO, com área construída de 737,97m² de área a reformar e regularizar.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Análise e identificação das inconformidades do edifício existente;
- Levantamento da estrutura do edifício existente
- Projeto básico de arquitetura de reforma e regularização do estabelecimento;
- Adequação do projeto arquitetônico para aprovação na vigilância sanitária do Tocantins;
- Elaboração do relatório técnico e memorial descritivo contendo informações da execução da obra e dos serviços realizados no estabelecimento;
- Elaboração de ART (anotação de responsabilidade técnica) de responsabilidade de elaboração do projeto de arquitetura;
- Acompanhamento do processo de análise de projeto arquitetônico perante Vigilância Sanitária do Tocantins;

4- DO PRAZO CONTRATUAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar e entregar os serviços no prazo de 30 (trinta) dias, os quais deverão ser entregues com a devida ART no CREA-TO.

5- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

5.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, providenciando a devida ART no CREA-TO.
- b) Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 3 deste Termo de Referência.
- c) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL

18

04

posteriores alterações.

5.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA;
- c) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- d) Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Termo de Referência.

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária: 10.122.0003.2082	Natureza de Despesa: 339039	DC: 320
--	---------------------------------------	-------------------

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços.

7.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição dos serviços prestados.

7.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O órgão solicitante, através de servidor designado será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto do presente processo licitatório, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

Pium – TO, 04 de agosto de 2022.

Responsável pela elaboração:

Eunice Alencar de Sousa
EUNICE ALENCAR DE SOUSA
Chefe de Departamento

Aprovo este documento:

Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium TO.